DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Termo de Desistência	5
PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	6
Atos Legislativos	6
Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Contratação de empresa para o fornecimento de material didático impresso e digital para Educação Infantil (MATERNAL I e II, ETAPA e II), e a prestação de serviços de assessoria pedagógica, englobando formação, capacitação, treinamento, suporte e acesso a portal educacional, em conformidade com as especificações constante no anexo I. O certame será do tipo "Menor Preço por item". O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 09h00m do dia 09/03/2021, à Avenida Santa Cecília, nº 596 – Centro – Álvaro de Carvalho/SP. O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 12h00m às 18h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 22 de Fevereiro de 2021. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições medicamentos éticos (referência), genéricos e similares de urgência e emergência com base no maior desconto percentual a incidir sobre a tabela de preços de medicamentos – preço máximo de venda ao governo – Tabela CMED/ANVISA, a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho. O certame será do tipo "Menor Preço por item (Maior Desconto)". O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 09h00m (horário de Brasília/DF) do dia 05/03/2021, à Avenida Santa Cecília, nº. 596 – Centro – Álvaro de Carvalho/SP – Cep: 17410-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 12h00m às 18h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 22 de Fevereiro de 2021. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e alterações posteriores, o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo, o Decreto Municipal nº 1.285, de 24 de março de 2020 e suas alterações, editado em razão da pandemia do novo Coronavírus, o Decreto do Estado de São Paulo de nº 65.502, de 5 de fevereiro de 2021, que estendeu o prazo da quarentena como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, até 7 de março de 2021, e a 21ª atualização do Plano São Paulo, de 5 de fevereiro de 2021, que determinou a região de Marília que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

compõe a DRS IX a reclassificação na Fase 2 - laranja - com restrições, CONVIDA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada dia 26 de fevereiro de 2021, a partir das 18 horas, para:

I - O Poder Executivo Municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020.

A Audiência Pública será realizada no site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br, no link audiência pública online. Perguntas e duvidas poderão ser registradas no formulário de contato disponível no link audiência pública online e no e-mail secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 22 de fevereiro de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCAAC Nº 56/2021.

Dispõe sobre as inscrições efetuadas para o processo de escolha de organização da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RICARDO CINTRA RIECKMANN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da ata emanada da Comissão Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidas as inscrições de entidades da Sociedade Civil Organizada e outros segmentos, efetuadas no período de 8 a 12 de fevereiro de 2021, num total de 2 (duas), para o processo de escolha das representantes para atuarem junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvaro de Carvalho.

I - Centro Social Mariano de Álvaro de Carvalho; e

II - Associação de Pais e Mestres - APM.

Art. 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro de Carvalho, 22 de fevereiro de 2021.

RICARDO CINTRA RIECKMANN

Presidente CMDCAAC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019.

Convoca candidatas habilitadas para admissão.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e obedecida à lista de classificação do Processo Seletivo nº 1/2019, homologado pelo Decreto nº 1.234, de 28 de março de 2019 e prazo de validade prorrogado pelo Decreto nº 1.286, de 27 de março de 2020,

CONVOCA as candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 1/2019, para comparecerem no Departamento Municipal de Recursos Humanos, localizado na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 194, bairro Centro, para entrega da documentação necessária para contratação temporária de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos termos da Lei Complementar nº 5, de 3 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e, Lei Complementar nº 4, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências:

Professor de Educação Básica I - PEB I:

10º Ednéia Helena Pereira da Silva, RG 17.914.204-5; e

11º Ilma Teodoro dos Santos, RG 43.265.069-6.

As candidatas terão o prazo de até 10 (dez) dias,

contados da publicação ou do conhecimento da convocação, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos, munida dos documentos para assinatura de contrato, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido, conforme determinação legal contida no item 4 do Capítulo X do Edital.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 22 de fevereiro de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Termo de Desistência

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Mayara de Souza Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº. 40269798-4, CPF nº.432853198-01 e PIS/PASEP nº. 1408887349-8, domiciliado na Av. Santa Cecília, nº. 553, bairro Centro, _____/_____, CEP: 17410-000.

DECLARO, para todos os fins legais, a desistência da vaga referente ao cargo de PEBI, da qual fui convocada dia 08 de fevereiro de 2021 para assinatura de contrato, cuja aprovação se deu no Processo Seletivo nº 1/2019.

Álvaro de Carvalho, 09 de fevereiro de 2021.

1ª testemunha
Andréia C. Fernandes
RG: 22.891.899-9

2ª testemunha
Luciene Cristina Fernandes
RG: 22.831.904-3

PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

ATO Nº 02/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, baixa o seguinte ato:

Considerando que a doença chamada CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causa infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

Considerando que o Ministério da Saúde iniciou o programa de imunização para combate a pandemia;

Considerando as alterações realizadas no Plano SP pelo Centro de Contingência;

Considerando os Decretos do Governo do Estado de São Paulo e o Município de Álvaro de Carvalho;

RESOLVE:

- Fica a presença de público nas reuniões ordinários e extraordinárias da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho restrito a 30% do número de assentos destinados ao público;

- As reuniões da Câmara durante esse período, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;

- Fica a presença de público nas Reuniões Solenes e Audiências Públicas restritas a 30% do número de assentos destinados ao público;

- Os vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante comunicação verbal e apresentação de atestado médico em até 72 horas após o dia da sessão, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

- Os servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, apresentação de atestado médico em até 72 horas após o retorno ao trabalho, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;

- O atendimento presencial ao público nas dependências das Repartições Internas desta Câmara Municipal, ficarão restritos a 4 (quatro) horas diárias, das 9h00min as 11h00min e das 13h00min as 15h00min, além do atendimento realizado pela via eletrônica, e-mail ou por telefone;

- Fica revogado o Ato nº 02, de 16 de março de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Álvaro de Carvalho, aos 19 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

MAURÍCIO DEL CASTILHO
SECRETÁRIO

Registrado e Publicado no lugar de costume. Secretaria da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, aos 19 de fevereiro de 2021.

GISELE NOBRE CAMPOS
DIRETORA GERAL